



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 093/2017 SAÚDE INDÍGENA SÃO PAULO - SP

A SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 61.699.567/0001-92 com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dr. Diogo de Faria 1036, Vila Clementino, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado **CARÁTER EMERGENCIAL POR TEMPO DETERMINADO** para atender **NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE 90 DIAS “PODENDO SER” RENOVADO POR MAIS UMA VEZ** objetivando a contratação de **INSTRUTOR DE TREINAMENTO** para compor equipe da Saúde Indígena/SPDM em seu Escritório Local em São Paulo.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os processos seletivos em questão têm caráter eliminatório e classificatório, compreendendo apenas uma etapa de **ANÁLISE CURRICULAR**.

1.2. Os profissionais selecionados serão contratados nos termos do § 1º, artigo 443 da CLT, que dispõe sobre o contrato individual de trabalho com prazo determinado, cuja vigência será de **ACORDO COM AS NECESSIDADES DO ESCRITÓRIO LOCAL EM SÃO PAULO**, podendo ser, inclusive, prorrogado por até 2 (dois) anos, de acordo com os espeques contidos nos artigos 445 e 451



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



da CLT, dada a transitoriedade do trabalho e a necessidade identificada pelo ESCRITÓRIO LOCAL EM SÃO PAULO.

1.3. O Regime de Trabalho será de acordo com o QUADRO DE VAGAS disponível neste edital no item 3, distribuídas em escala de trabalho a ser estabelecida pelo Gestor do Departamento de Recursos Humano desta sede;

1.4. Os candidatos ao cargo de INSTRUTOR DE TREINAMENTO contratados poderão, a critério do gestor, atender as necessidades do serviço da sede da Saúde Indígena/SPDM e conforme necessidades identificadas.

2 - ATRIBUIÇÕES E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Atribuições:

INSTRUTOR DE TREINAMENTO - Apoio pedagógico aos colaboradores em ambiente virtual de aprendizagem institucional; apoio de informática, monitoramento do acesso dos colaboradores no ambiente virtual de aprendizagem; elaboração e/ou revisão de materiais educativos; apoio na organização de oficinas educativas.

2.2 Os profissionais deverão cumprir as escalas de serviços estabelecidas; zelar e responsabilizar-se pelos materiais e conferindo-os e resguardando-os de possíveis perdas e danos.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



3 - QUADRO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (Semanal)	SALÁRIO BASE
INSTRUTOR DE TREINAMENTO	11	20 HORAS	R\$2.500,00

3.1. Requisitos para as vagas:

- **INSTRUTOR DE TREINAMENTO** - Ser graduado nas áreas de conhecimento das Ciências Biológicas, Saúde e Ciências Humanas, com diploma válido em todo o território nacional; ter experiência profissional comprovada de no mínimo seis meses nas área de educação, educação a distância, atenção básica à saúde ou saúde indígena.

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: de **25/09/2017 a 27/09/2017**, via internet no sítio <http://www.saudeindigena.spdm.org.br/vagas/>

4.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição do site e só serão aceitas as inscrições completas;

4.3. A inscrição dos candidatos implicará sua adesão a todas as regras que disciplinam a seleção;



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



4.4. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99, publicado no DOU de 21/12/99, Seção 1, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02/12/2004, publicado na Seção 1 do DOU de 03/12/2004, poderá concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência (PCD), especificando essa opção na ficha de inscrição;

4.5. É vedada a inscrição de profissionais já pertencentes do quadro de colaboradores da SPDM e/ou que tenham vínculo público.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos profissionais para os cargos de que trata esse processo seletivo será feita em **ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR**.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <http://www.saudeindigena.spdm.org.br>, no dia 29/09/2017.

7. DA REMUNERAÇÃO

7.1 Os profissionais selecionados e contratados farão jus a uma remuneração mensal nos seguintes valores expressos em reais de R\$ 2.500,00.



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



8. DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos profissionais selecionados será de acordo com a necessidade da atuação de tais profissionais pelo ESCRITÓRIO LOCAL EM SÃO PAULO. Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer, no momento da contratação, munidos dos seguintes documentos:

ORIGINAIS: 02 Fotos 3x4 (coloridas, iguais e recentes), Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovante de conta corrente, preferencialmente do Banco do Brasil.

DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO: o profissional deverá preencher e assinar documento onde atesta não possuir outro vínculo no serviço público, quer seja federal, estadual ou municipal ficando o mesmo impedido de contratação caso este fato seja comprovado.

CÓPIAS (cópia comum, frente e verso legível): RG, CPF, PIS, Título de Eleitor, Comprovante de votação, Certificado de Reservista, Carteira e Trabalho e Previdência Social (com a Inscrição do Conselho Profissional devido), cópia da página da foto - frente e verso e página da Contribuição Sindical), Certidão de nascimento, Diploma ou Certificado de Conclusão do cargo a ser contratado, Comprovante de endereço, Carteira de Vacinação, Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade, Carteira de vacinação dos filhos até 5 anos de idade, Declaração de escolaridade dos filhos maiores de 5 anos de idade.

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos para contratação: comprovar regularidade com o órgão de classe competente. Se do sexo



Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
Saúde Indígena – Convênios SPDM-MS/SESAI



masculino, estar em dia com o serviço militar, e todos devem cumprir as determinações deste Processo Seletivo Simplificado.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será de responsabilidade exclusiva de o candidato observar e acompanhar os procedimentos estipulados nos editais;

9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção;

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal;

9.4. A organização do processo seletivo é de responsabilidade do **Setor de Acompanhamento e Aproximação** da Entidade Conveniada, a quem caberá sanar dúvidas e problemas relativos ao processo seletivo.